PORTARIA Nº 2.780, DE 02 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS DE SERVIDORA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a servidora efetiva **Maria Marlene de Angeli Monteiro,** titular do cargo de Assistente Administrativo I, a compensação de horas trabalhadas, além da jornada normal nos dias 25 e 26/06, nos termos do § 3º do artigo 77 da Lei nº 2.898/2006.

Art. 2º. As horas trabalhadas excedentes, em regime de compensação de horários, cobrirão a jornada da servidora nos dias 02 e 03 de julho de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES., 02 de julho de 2013.

ERICK CABRAL MUSSO
Presidente da Câmara

PUBLICADO
Em 02/07/13
Departamento Legislativo